



LEI N° 133/2011, de 20 de dezembro de 2011.

" Dispõe Sobre a declaração de utilidade pública para todos os efeitos no âmbito do Município de Ibitiara às Associações: Solidária Assistencial de Lagoa de Cima , Associação da Comunidade de Paus de Gamela, Associação de Pessoas Carentes de Tanquinho e Associação da Comunidade de Capão, como se indica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para todos efeitos no âmbito do Município de Ibitiara, às Associações : Solidária Assistencial de Lagoa de Cima, Associação da Comunidade de Paus de Gamela, Associação de Pessoas Carentes de Tanquinho, Associação da Comunidade de Capão, sociedades civis de caráter assistencial e comunitário, sem fins lucrativos, com sede neste município de Ibitiara e mais de um ano de funcionamento.

Art 2º Ficam asseguradas às referidas entidades todos os benefícios pertinentes ao título e a elas conferido por esta lei no âmbito municipal.

Art 3º O Poder executivo Municipal Proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art 4º Revogam -se as disposições em contrário .

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IBITIARA-BA, 20 de Dezembro de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NILTON LOPES DE MENEZES SOBRINHO**

Adriana Dutra do Amaral
Secretária Municipal de Administração